ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.240/2021

"Altera o quadro que contém o salário dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, previsto no Art. 59 da Lei 1.165/2018, em virtude de atender ao disposto no Art. 29-A, §1º, da Constituição Federal".

A Câmara Municipal DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono seguinte lei:

Art. 1º Altera o quadro previsto no Art. 59 da Lei 1.165/2018, o qual passa a prever as seguintes remunerações:

Quantidade	Descrição do cargo	Simbologia	Salário
01(um)	Diretor Geral	CC-1	R$ 5.200,00
01(um)	Diretor da Procuradoria da Jurídica	CC-2	R$ 3.500,00
01(um)	Diretor da Diretoria de Processo Legislativo	CC-2	R$ 3.500,00
01(um)	Diretor da Diretoria Administrativa, Contábil e Financeira	CC-2	R$ 3.500,00
01(um)	Supervisor de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo	S-2	R$ 2.250,00
01(um)	Supervisor de Apoio a Gestão de Pessoas	S-2	R$ 2.250,00
01(um)	Supervisor de Apoio ao Serviço Contábil, Compras e Patrimônio	S-2	R$ 2.250,00
11(onze)	Assessor de Gabinete Parlamentar I	AP-1	R$ 4.113,00
11(onze)	Assessor de Gabinete Parlamentar II	AP-2	R$ 4.107,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de abril de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:40129F34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2021. Edição 2249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/